

## **PROJETO DE LEI Nº 006-03/2023**

**CONCEDE REAJUSTE NOS  
SUBSÍDIOS DOS  
SECRETÁRIOS DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº.../2023 e sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Ficam reajustados os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Cruzeiro do Sul, assim entendidos o Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, no percentual equivalente 7 % (sete por cento).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CRUZEIRO DO SUL/RS, EM 27 DE  
FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

**MARNI EDIZA TRENTINI LEDUR**

Segunda-Secretária

**DAIANI MARIA**

Presidente da Câmara de Vereadores

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 006-03/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, apresentamos o Projeto de Lei nº 006-03/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que trata do reajuste anual na remuneração dos Secretários Municipais de Cruzeiro do Sul.

Em virtude das limitações orçamentárias e para seguir o índice concedido aos servidores municipais, estamos propondo o reajuste de 7 % (sete por cento) nos subsídios referidos no projeto ora em apreço.

Contamos com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente

**DAIANI MARIA**

Presidente da Câmara de Vereadores